



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 960A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3
Errata	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 960A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2583/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas municipais no ponto facultativo de 12 e 13 de fevereiro e dá outras providências”

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2556/2024, que dispõe sobre os Pontos Facultativos e Feriados Municipais nas Repartições Públicas Municipais de Pardinho para o exercício de 2024, incluindo suas posteriores Erratas;

CONSIDERANDO os prazos a serem cumpridos pelo Setor de Compras e Setor de Licitações, nos processos licitatórios.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica acrescentado o seguinte parágrafo no Decreto nº 2556/2024:

§ 1º - A interrupção do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 12 e 13 de fevereiro não se aplica ao Setor de Licitações e ao Setor de Compras, os quais deverão permanecer com o expediente normal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pardinho, 09 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 960A

Página 3 de 5

Outros Atos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - INSTRUMENTO DE CESSÃO GRATUITA DE USO E GESTÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, CONSISTENTE NA PRAÇA ADEMIR ROCHA DA SILVA, COMPREENDIDA ENTRE AS RUAS AUGUSTO CÉSAR E NICANOR THEODORO ROSA, E CESSÃO DE GESTÃO DO MUSEU TIAO CARREIRO.

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA: LEI ORDINÁRIA Nº 1.591/2024.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PARDINHO.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO JATOBÁS.

PRAZO: 10 (DEZ) ANOS.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 960A

Página 4 de 5

Errata



ERRATA AO DECRETO Nº 2556/2024

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação do Decreto nº 2556/2024, de 04 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial em 08 de janeiro de 2024, Edição nº 941, Ano VI:

ONDE SE LÊ:

“FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS

(...)

13 – FEVEREIRO – Terça-feira (Carnaval)

(...)”

LÊ-SE:

“PONTOS FACULTATIVOS

(...)

13 – FEVEREIRO – Terça-feira (Carnaval)

(...)”

Pardinho, 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pulicado no DiOM e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 960A

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

PORTARIA Nº 338, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I – Declarar ponto facultativo no dia 12 e 14 de fevereiro, em razão da extensão ao feriado de Carnaval.
- II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pardinho, 08 de fevereiro de 2024.


ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara e afixado no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho, 08 de fevereiro de 2024.



Italo de Campos Vicentini
Diretor Administrativo

Rua Batista Caldarão, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br